



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022

LEI Nº 1.619 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“Cria o cargo de Técnico de Saúde Bucal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Rio Espera Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

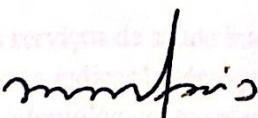
Art. 1º - Fica criado o cargo de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, sendo que a descrição das atividades do cargo assim como os requisitos básicos para sua investidura e vencimento, são os constantes no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único: - O cargo criado fica lotado e subordinado à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 7 de fevereiro de 2025.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal

PUBLICADA E SANCIONADA
EM 07.02.2025

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EFETIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desempenhar atividades de Saúde Bucal para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- II - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- IV - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- VI - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- VII - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- VIII - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- IX - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- X - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- XI - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- XII - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
- XIII - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
- XIV - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- XV - Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- XVI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XVII - Processar filme radiográfico;
- XVIII - Selecionar moldeiras;
- XIX - Preparar modelos em gesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG

CNPJ: 24.179.665/0001-72

PRAÇA DA PIEDADE, 36, CENTRO, RIO ESPERA/MG

CEP: 36.460-000 - TELEFONE: 0800 031 2022

XX - Manipular materiais de uso odontológico.

XXI - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

EXPERIÊNCIA MÍNIMA: Não exigida.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo e formação em Curso Técnico de Saúde Bucal com registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Inicialmente contratação temporária e, após, concurso público.

VENCIMENTO: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) - Nível I da Lei municipal nº. 1.464/2018;

VAGAS: 01 (uma).

manfraz